LEI MUNICIPAL Nº 3.003/2006

Altera a Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2007.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os demonstrativos I, III, IX, X, XI e XII, que são partes integrantes do “Anexo de Metas Fiscais” estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de novembro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.557 de 13.11.06
- Publicada em: 16/11/2006